

TERMO DE RESPONSABILIDADE - MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA A COVID-19 NA PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS E DE CONTEÚDO

Considerando as medidas adotadas em face da pandemia causada pelo novo “CORONAVÍRUS”, responsável pela doença COVID-19, em especial aquelas indicadas no Decreto Presidencial nº 6, de 2020, e as medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 2020, bem como legislações estaduais e municipais esparsas, todas dispendo sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública;

Considerando que a atividade audiovisual, por sua natureza, gera necessária interação de pessoas;

Considerando que é responsabilidade da Produtora zelar para que os profissionais contratados pessoalmente ou por empresa interposta recebam a proteção necessária para possibilitar o exercício da atividade econômica do audiovisual;

Considerando que a Saúde e a Segurança do Trabalho são normas de ordem pública, intransigentes entre as partes, e as Normas Regulamentadoras (NRs) são de cumprimento obrigatório;

Considerando que o profissional ora contratado é responsável por suas condutas e comportamentos dentro do ambiente de trabalho, devendo, portanto, seguir as diretrizes, medidas e procedimentos de segurança, assim como utilizar os meios necessários que lhe forem fornecidos e informado para se proteger e prevenir os colegas de profissão da disseminação do “CORONAVÍRUS” e da covid-19;

Considerando que o enfrentamento da pandemia da covid-19 é um desafio mundial, que merece a atenção e os melhores esforços de todos no seu combate;

Considerando que, atualmente, qualquer ambiente de frequência coletiva oferece potencial perigo de presença do “CORONAVÍRUS” e, portanto, do contágio da covid-19, e que as empresas devem emvidar todos os esforços possíveis para mitigar os riscos de contaminação, inclusive a orientação e a fiscalização sobre a utilização dos EPIs e cumprimento das normas e protocolos.

Nestes termos preambulares, a PRODUTORA _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, e o TÉCNICO CINEMATOGRAFICO _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), RG nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____ e DRT de nº _____, firmam o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, estabelecendo o seguinte:

1) A PRODUTORA e o TÉCNICO deverão zelar pela proteção e observância das regras e recomendações que são e que eventualmente poderão ser expedidas pelos entes públicos, notadamente, por OMS, ANVISA, Ministério da Saúde, e das RECOMENDAÇÕES constantes no “Protocolo de Segurança e Saúde no Trabalho do Audiovisual”

2) A PRODUTORA deverá fornecer todos os equipamentos de segurança e de proteção individual indicados nos Protocolos de Medidas de Segurança contra à Covid-19 destinado ao trabalho do técnico, assim como manter todas as condições de higiene previstas em tal documento

3) A PRODUTORA se compromete a não contratar e a não ingressar qualquer pessoa no set de filmagem que possa oferecer potencial risco de disseminação do “CORONAVÍRUS”, notadamente se apontado qualquer fato presumível pelas triagens;

4) A PRODUTORA se compromete a encaminhar imediatamente o TÉCNICO que apresentar sintomas típicos da covid-19 para o devido atendimento médico;

5) Por sua vez, o TÉCNICO declara, neste ato, que se encontra sem a presença de qualquer sintoma típico da COVID-19;

6) O TÉCNICO declara estar ciente dos riscos de contaminação por “CORONAVÍRUS”, e a PRODUTORA, ciente dos riscos inerentes à contaminação;

7) O TÉCNICO se obriga a utilizar todos os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos e a seguir todas as orientações que lhe forem dadas para a segurança, saúde e higiene no local de trabalho e fora dele, cooperando para a manutenção da salubridade do local;

8) O TÉCNICO declara ter recebido e estar plenamente ciente do “Protocolo de Segurança e Saúde no Trabalho do Audiovisual”.

9) O TÉCNICO se compromete a não realizar testes para outras produções publicitárias, dentro do horário de trabalho, enquanto estiver a serviço de uma outra produção;

10) O TÉCNICO declara que respeitou o período mínimo de 3 dias desde o seu último trabalho, em produção publicitária;

11) O TÉCNICO e a PRODUTORA respeitarão o período de validade máxima de 4 dias para os testes na publicidade.

12) CONFIDENCIALIDADE. As Partes obrigam-se, por si e/ou por seus prepostos, a manter mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais que venham a lhes ser confiados em razão deste Termo, preservados os direitos dos profissionais.

13) PROTEÇÃO DE DADOS. As partes obrigam-se, por si e/ou por seus prepostos, a manter a mais completa e absoluta proteção dos dados relativos aos resultados de testes e exames de covid-19, de acordo com o que estabelece a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Em caso de não cumprimento de todas as regras contidas no presente termo de responsabilidade, a PRODUTORA ou o TÉCNICO deverão comunicar o respectivo Sindicato para que sejam tomadas as devidas medidas, visando a preservação da saúde e a segurança de todos os profissionais.

São Paulo, ____ de _____ de 2021.

TÉCNICO

RG:

CPF:

DRT:

PRODUTORA

RG:

CPF: